



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

**PORTARIA Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO  
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL NO  
DIA 20 DE ABRIL DE 2026”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 e 260 do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 21 de abril, em comemoração a Tiradentes;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 260 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo quando for decretado ponto facultativo pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos, os trabalhos da Câmara Municipal nos dias 20/04/2026 (ponto facultativo) e 21/04/2026 (Feriado).

**Art. 2º.** Em virtude do Ponto Facultativo mencionado, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Chapada Gaúcha -MG, 17 de abril de 2026.

  
**INALDO DA SILVA BARBOSA**  
Presidente